



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 71/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a paralisação das atividades docentes durante o período de 11.11.82 a 21.12.82,

R E S O L V E:

determinar o que segue para ser cumprido se não houver determinação superior a respeito do assunto:

- 1 - reposição de aulas no período de 13 a 27.01.83;
- 2 - provas finais de 03 a 10.02.82;
- 3 - o mesmo critério de avaliação estabelecido nos Estatuto e Regimento da Universidade;
- 4 - continuidade das aulas para os concludentes do Curso de Enfermagem e os alunos que deverão ingressar no Estágio do Curso de Medicina, o mais tardar a partir de 27.12.82 e encerramento das aulas e das provas no dia 07.01.83 para os alunos de Enfermagem e no dia 08 subsequente para os de Medicina.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 22 de dezembro de 1982.


Prof. Dr. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 70/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta dos processos nºs. 2.004, 2.008 e 2.009/82, apreciados em sessão ordinária realizada no dia 02.12.82,

R E S O L V E:

aprovar o número de vagas das disciplinas ofertadas para o período 1983/1, emanado dos Departamentos de Morfologia, Clínica Odontológica e Prótese Dentária.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de dezembro de 1982.


Prof.Dr.FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 69/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1.999/82, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.12.82,

R E S O L V E:

aprovar a data de 08.01.83 para a realização da colação de grau dos formandos do Curso de Enfermagem do período 82/2.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de dezembro de 1982.


Prof.Dr.FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 68/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1.951/82, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.12.82,

R E S O L V E:

homologar a eleição da Professora MARGARETE ROSE SAMPAIO FORTES para Chefe do Departamento de Enfermagem.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de dezembro de 1982.


Prof.Dr.FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 67/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1.938/82, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.12.82,

R E S O L V E:

homologar a eleição dos Professores CARLOS ALBERTO RE DINS e FERNANDO MUSSO para Chefe e Subchefe do Departamento de Mor fologia, respectivamente.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de dezem bro de 1982.


Prof.Dr.FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 66/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2.003/82, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.12.82,

R E S O L V E:

aprovar a oferta da disciplina de Histologia A para o período letivo extraordinário 82/3, desde que haja condições para a realização do referido período face ao movimento de paralisação dos docentes.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 02 de dezembro de 1982.


Prof.Dr.FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 65/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a necessidade de atualização do Regimento da Residência Médica, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

aprovar as seguintes alterações no Regimento da Residência Médica:

- 1 - Art. 7º - "Obstetrícia e Ginecologia" ao invés de "Ginecologia e Obstetrícia".
- 2 - Art. 9º - Substituição da expressão "ao Conselho de Ensino e Pesquisa" por "à Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação".
- 3 - Art. 13 - Exclusão do parágrafo 2º, passando o seu parágrafo 1º para parágrafo único, com a substituição da palavra "obrigatoriamente" por "preferentemente".
- 4 - Art. 14 - Inclusão de um parágrafo, no seguinte teor: "Parágrafo 1º - Havendo mais de um Programa o Departamento poderá indicar até dois Coordenadores de Residência, com aprovação prévia da Comissão de Residência". O seu parágrafo único passou a parágrafo 2º.
- 5 - Art. 15 - Redação nova para o "caput" e seu parágrafo único, como segue: "artigo 15 - O Representante dos Residentes e seu suplente serão escolhidos por

eleição direta e secreta, entre os Residentes, com mandato de um ano, podendo ser reeleito uma vez, sendo o processo eleitoral atribuição exclusiva dos Médicos Residentes, devendo ser encaminhada uma cópia da ata de eleição e aprovação à Comissão de Residência". "Parágrafo único - Serão elegíveis e eleitores todos os Residentes das diversas áreas de treinamento, porém o representante e o suplente deverão ser residentes de anos diferentes".

- 6 - Art. 17 - Exclusão da frase "até o mês de setembro de cada ano" na letra d; substituição da palavra "promover" por "apreciar" na letra f; acréscimo da expressão "à Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação" antes da frase "às Diretorias do Centro Biomédico e do Hospital Universitário Cassiano Antonio - Moraes" na letra g e acréscimo da expressão "ou trabalho equivalente" logo após a frase "avaliar as monografias" na letra h.
- 7 - Art. 20 - Substituição da expressão "Residente-Chefe do seu Programa" por "Residente Representante de Programa" na letra h.
- 8 - Art. 24 - Exclusão dos itens de a a d e nova redação para o mesmo artigo, como segue: "A transferência de Residentes que hajam concluído o R₁ ou o R₂ para outro programa, só será aceita quando atender as exigências da Comissão Nacional de Residência Médica".
- 9 - Art. 25 - Substituição da frase "além dos trabalhos dirigidos para a produção de uma monografia" por "além das tarefas dirigidas para a produção de uma monografia ou trabalho equivalente".
- 10 - Parágrafo 1º do artigo 26 - Substituição da frase "no mínimo 2.400 horas" por "no mínimo 2.300 horas".
- 11 - Art. 27 - Substituição da expressão "Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação" por "Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação".

- 12 - Art. 28 - Acréscimo das palavras "ou similar" logo após as palavras "modalidade de monografia".
- 13 - Parágrafo único do artigo 29 - Substituição da frase "limite de 2.400 horas/ano" por "limite mínimo de terminado pela Comissão Nacional de Residência Médica".
- 14 - Art. 31 - Exclusão da frase "por motivos alheios a sua vontade".
- 15 - Art. 32 - Acréscimo da frase "ou trabalho equivalente" no final do artigo.
- 16 - Art. 34 - Acréscimo da frase "e vinculados ao regime de Previdência Social como autônomos" no final do artigo.
- 17 - Art. 35 - Acréscimo de "e da bolsa de estudo concedida pela UFES, acrescida da compensação previdenciária, como previsto na Lei 6.932, de 07.07.81" logo após a expressão "treinamento especializado" e exclusão dos itens a e e.
- 18 - Parágrafo 1º do artigo 35 - Substituição da frase "as normas em vigor" por "a Lei específica em vigor".
- 19 - Parágrafo 3º do artigo 35 - Acréscimo, no seu final de "obedecidas as normas vigentes".
- 20 - Capítulo VII - Substituição da expressão "Do Residente-Chefe" por "Do Residente Representante de Programa".
- 21 - Art. 38 - Substituição de "O Residente-Chefe será o elemento representativo do corpo de Residentes" por "O Residente Representante de Programa será, no âmbito do programa de Residência que cumpre, o elemento representativo do corpo de Residentes".
- 22 - Art. 39 - Substituição de "Residente-Chefe" por "Residente Representante de Programa".
- 23 - O artigo 40 passou a figurar como artigo 41, com a seguinte redação: "O Representante dos Residentes junto à Comissão de Residência será escolhido conforme estabelece o artigo 15 deste Regimento".



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 64/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1.791/82, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.11.82,

R E S O L V E:

aprovar a prorrogação do afastamento da Professora IVANA VIEIRA DE MELLO LOUREIRO, por um ano, a partir de 1º de março de 1983, para conclusão de sua Tese de Mestrado junto ao Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas - São Paulo.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de novembro de 1982.


Prof. Dr. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO


RESOLUÇÃO Nº 63/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 0001/82, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.11.82,

R E S O L V E:

determinar o arquivamento, a pedido do interessado, do processo nº 0001/82, relacionado à solicitação do Professor PAULO DINIZ DE OLIVEIRA SANTOS de sua inclusão no regime de 40 horas semanais de trabalho.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de novembro de 1982.


Prof.Dr.FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 62/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1.781/82, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.11.82,

R E S O L V E:

aprovar a data de 07.01.83 para a realização da colação de grau dos formandos do Curso de Odontologia do período 82/2.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de novembro de 1982.


Prof. Dr. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 61/82

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1.092/82-R, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.11.82,

R E S O L V E:

1 - aprovar as seguintes alterações na PROPOSTA DE REVISÃO DO CURRÍCULO DO CURSO DE MEDICINA:

1º PERÍODO

- a) Anatomia I, com 120h. para ANATOMIA HUMANA I, com 150h.
- b) Acréscimo da carga horária de Histologia I, de 90 para 120h.
- c) Eco-Sistema I (Estudo da Pessoa), para ECO-SISTEMA

2º PERÍODO

- a) Anatomia II, para ANATOMIA HUMANA II.
- b) Acréscimo da carga horária de Histologia II, de 90 para 120h.
- c) Epidemiologia I (Detecção de Problema), para EPIDEMIOLOGIA I.

3º PERÍODO

- a) Genética, para GENÉTICA HUMANA.
- b) Epidemiologia II (Solução de Problema), para EPIDEMIOLOGIA II.

4º PERÍODO

- a) Anatomia Topográfica, para ANATOMIA TOPOGRÁFICA HUMANA.
- b) Eco-Sistema II, para RELAÇÃO MÉDICO PACIENTE.

5º PERÍODO

- a) Anatomia Patológica I, para ANATOMIA E FISIOLOGIA PATOLÓGICAS I.

6º PERÍODO

- a) Anatomia Patológica II, para ANATOMIA E FISIOLOGIA PATOLÓGICAS II.

7º PERÍODO

- a) Fundamentos da Cirurgia, para CLÍNICA CIRÚRGICA I.
- b) Técnica Operatória, para CLÍNICA CIRÚRGICA II.

8º PERÍODO


- a) Clínica Cirúrgica I, para CLÍNICA CIRÚRGICA III.

9º PERÍODO

- a) Clínica Cirúrgica II, para CLÍNICA CIRÚRGICA IV.

2 - Aprovar as ementas das disciplinas anexadas à PROPOSTA DE REVISÃO DO CURRÍCULO DO CURSO DE MEDICINA.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de novembro de 1982.


Prof.Dr.FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente